

Cria a Comissão de Acompanhamento dos trabalhos de mutirões processuais penais, a realizar-se em novembro de 2024 no Estado do Maranhão.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (TJMA)**, neste ato representado pelo seu presidente, Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o direito fundamental à duração razoável do processo (CF, art. 5º, LXXVIII) e o caráter excepcional da prisão antes do trânsito em julgado da decisão condenatória (CPP, art. 282, § 6º); CONSIDERANDO a [Portaria Presidência nº 278, de 3 de setembro de 2024](#), do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece procedimentos e diretrizes para a realização de mutirões processuais penais nos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais durante o mês de novembro de 2024; CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 37/DMF, de 25 de setembro de 2024, do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (DMF/CNJ), que orienta aos Tribunais de Justiça dos Estados quanto à criação de Comissão de Acompanhamento dos trabalhos dos mutirões,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Criar a Comissão de Acompanhamento dos trabalhos do mutirão, com composição mínima local de um ou uma representante do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF), um ou uma representante da Corregedoria Geral da Justiça, um servidor ou uma servidora do Tribunal de Justiça para coordenar as atividades de secretaria, e um ou uma representante do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (DMF/CNJ).

Art. 2º São atribuições da Comissão de Acompanhamento:

I – providenciar a divulgação dos dados a que se referem os arts. 3º e 6º da [Portaria Presidência nº 278, de 3 de setembro de 2024](#), do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

II – coordenar a revisão dos processos de acordo com as diretrizes apresentadas nos dispositivos anteriores; e

III – articular com as demais instituições do Sistema de Justiça e Executivo, incluindo Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público, Secretaria de Administração Penitenciária, Escritórios Sociais ou outros serviços de atenção à pessoa egressa do sistema prisional, para o bom andamento dos trabalhos do mutirão, para favorecer a saída digna do cárcere e possibilitar o encaminhamento às políticas públicas de saúde e assistência social quando necessário.

Art. 3º Integram a Comissão de Acompanhamento do Mutirão Carcerário:

I - Douglas de Melo Martins, juiz coordenador da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo – UMF/TJMA, matrícula nº 45237;

II – Marcelo Silva Moreira, juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão, matrícula nº 144048;

III – Francisco Ferreira de Lima, juiz de direito da 1ª Vara das Execuções Penais do Termo Judiciário de São Luís/MA, matrícula nº 93690;

IV – Fabiana Gomes da Silva, auxiliar judiciária - apoio administrativo, ora exercendo função gratificada de secretária administrativa da Divisão do Sistema Carcerário da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo – UMF/TJMA, matrícula nº 106260;

V - Dara Pamella Oliveira Machado, juíza de direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - representante do DMF/CNJ, oportunamente indicada pelo Conselho Nacional de Justiça para compor, atuar e auxiliar na Comissão de Acompanhamento do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a [Portaria-TJ nº 3203, de 17 de julho de 2023](#).

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/09/2024 15:43 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

#### Informações de Publicação

183/2024	30/09/2024 às 16:17	01/10/2024
----------	---------------------	------------